



Ministério da Educação
ATA DE REUNIÃO

COMITÊ-EXECUTIVO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE ESCOLAS CONECTADAS
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Dados da Reunião:

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
21/12/2023	9h	11h	Reunião do Microsoft Teams

Participantes:

Membros do Comitê:

Nome	Unidade	Presença
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho (Coordenadora)	SE/MEC	Presente
Evânio Antônio de Araújo de Júnior (Suplente)	SE/MEC	Presente
Kátia Helena Serafina Cruz Schweikardt (Titular)	SEB/MEC	Ausente
Anita Gea Martinez Stefani (Suplente)	DAGE/SEB/MEC	Presente
Rogério da Veiga (Titular)	SAM/CC	Presente
Guilherme Matoso Macedo (Suplente)	SAM/CC	Presente
Julia Alves Marinho Rodrigues (Titular)	SAM/CC	Ausente
Rivia Ryker Bandeira de Alencar (Suplente)	SAM/CC	Presente
Sônia Faustino Mendes (Titular)	SE/MCOM	Presente
Rômulo Barbosa (Suplente)	MCOM	Presente
Pedro Lucas da Cruz Pereira Araújo (Titular)	MCOM	Ausente
Nathalia Almeida de Souza Lobo (Suplente)	MCOM	Presente
Juana Nunes Pereira (Titular)	MCTI	Presente
Priscilla Lelis Cagni (Suplente)	MCTI	Ausente
André Luiz Dias de Oliveira (Titular)	MME	Presente
Andrea Naritza Silva Marquim de Araújo (Suplente)	MME	Presente
Vicente Aquino Bandeira (Titular)	ANATEL	Presente
Nilo Pasquali (Suplente)	ANATEL	Presente
Fernanda Pacobahyba (Titular)	FNDE	Presente
Flávia de Holanda Schimdt (Suplente)	FNDE	Presente
Levi Pereira Figueiredo Neto (Titular)	TELEBRAS	Presente
Nauro Luiz Scheufler (Suplente)	TELEBRAS	Presente
Maria Araújo Parreiras (Titular)	BNDES	Ausente
Daniel dos Santos Carvalho (Suplente)	BNDES	Presente
Nelson Simões da Silva (Titular)	RNP	Presente
Antonio Carlos Fernandes Nunes (Suplente)	RNP	Presente

Outros Participantes:

Nome	Unidade
Ana Ungari Dal Fabbro	CGTI/DAGE/SEB/MEC
Wagner Alves Rodrigues	CGTI/DAGE/SEB/MEC
Eduardo Heck de Sá	CGTI/DAGE/SEB/MEC
Arthur Lima Mendes de Oliveira	CGTI/DAGE/SEB/MEC
Tassiana Cunha Carvalho	SE/MEC
Eduardo Marques da Costa Jacomassi	Anatel
Gesilea Fonseca Teles	Anatel
Maximiliano Salvadori Martinhão	MCOM
David de Oliveira Penha	MCOM
Antonio Carlos Fernandes Nunes	RNP
Wallyson Lemos dos Reis Oliveira	TELEBRAS
Rodrigo Ferreira Lima	TELEBRAS

Pauta da Reunião:

Item	Descrição
1.	Aprovação das atas das duas últimas reuniões do Comitê Executivo.
2.	Deliberação sobre parâmetros recomendados de velocidade de internet para escolas de educação básica.
3.	Apresentação de atualizações das políticas e programas prioritários de conectividade do PAC.
4.	Deliberação sobre pedido da Campanha Nacional pelo Direito à Educação para integrar o Comitê Executivo.
5.	Outros assuntos de interesse dos membros.

RELATO DA REUNIÃO:

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, coordenadora do Comitê, cumprimentou todos os presentes e deu encaminhamento ao primeiro item da pauta.

1. Aprovação das Atas das duas últimas reuniões do Comitê Executivo

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Coordenadora do Comitê, discorreu sobre a necessidade de aprovação das atas das duas reuniões anteriores do Comitê Executivo da ENEC (CE/ENEC). Em não havendo discordâncias sobre os textos, foram considerados aprovados.

2. Deliberação sobre parâmetros recomendados de velocidade de internet para escolas de educação básica.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, coordenadora do Comitê, pontuou que a demora em ocorrer a convocação de uma nova reunião ordinária do CE/ENEC se deveu à necessidade de deliberação dos membros sobre as discussões iniciadas. Nesse sentido, cedeu a palavra ao Ministério das Comunicações visando as pontuações desse órgão sobre o tema.

David de Oliveira Penha, convidado, falou que a proposta do MCom buscava criar não só uma solução de parâmetros de velocidade, mas também uma proposta de conectividade. Para isso, seria necessário separar as escolas em dois grupos: as que estão situadas próximas às redes de fibra óptica, com uma distância menor ou igual a 10 quilômetros; e as que estão acima desse critério. Nesse sentido, as entidades que não poderiam ser atendidas por internet a cabo (distância acima de 10 km do ponto mais próximo de fibra óptica) deveriam ser conectadas por meio do sistema satelital do Programa Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento do Cidadão (GESAC). Ainda, disse que o provimento de acesso às 138.355 escolas se daria da seguinte maneira: 71% por rede terrestre/fibra óptica (parâmetros de velocidade de 50 Mbps por escola com um mínimo de 1 Mbps por usuário); 15% por rede satelital (parâmetro de velocidade de acordo com os contratos do GESAC); e, por fim, 14% pelas fases de expansão de redes terrestres do Grupo de Acompanhamento e Custeio a Projetos de Conectividade de Escolas (GAPE), sem discussão sobre os parâmetros de velocidade. Finalmente, discorreu sobre o novo contrato firmado entre o Ministério das Comunicações no âmbito do GESAC. Neste contrato, contempla-se o oferecimento de 4 parâmetros de velocidade pelo Programa, sendo eles: 20 Mbps (15.000 conexões disponíveis); 30 Mbps; 40 Mbps (ambas com 3.000 conexões disponíveis); e 60 Mbps (5.000 conexões disponíveis). Além disso, frisou a importância da inclusão do GESAC na Estratégia Nacional – primeiramente, por conta da sua importância na disseminação da tecnologia satelital no Brasil; e, segundo, pela possibilidade de economia de recursos do já escasso orçamento do GAPE. Terminou a apresentação e se colocou à disposição do CE/ENEC para questionamentos e sugestões sobre a proposta do MCom.

Levi Pereira Figueiredo Neto, titular, disse que a Telebrás acredita ser fundamental colocar à disposição do Grupo as informações sobre o novo contrato do Ministério das Comunicações com o GESAC. Isso porque ele tem o potencial de melhorar a discussão do Comitê Executivo sobre a disponibilização de internet por tecnologia satelital para as escolas com uma distância acima de 10 km da fibra óptica.

Nauro Luiz Scheufler, suplente, complementou a fala de seu colega e pontuou que o Novo GESAC tem um contrato mais robusto quando comparado ao anterior. Por contemplar a utilização não só a utilização do SG-DC, mas também de satélites de baixa órbita, foi possível aumentar a quantidade de escalas de velocidades disponíveis nos pacotes de internet utilizando essa tecnologia.

Anita Gea Martinez Stefani, suplente, agradeceu a apresentação do Ministério das Comunicações e pontuou a importância da construção de uma proposta a várias mãos. Contudo, levantou a importância de o CE/ENEC se atentar à deliberação sobre os parâmetros de velocidade para as redes terrestres e para as redes não-terrestres. Por isso, questionou se a equipe do MCom considera inseparável a definição sobre a tecnologia de acesso da velocidade oferecida. Mais, disse ao CE ser necessário a deliberação de dois tipos de parâmetros – um para o acesso à internet por tecnologias não-terrestres e o outro para o acesso à internet por tecnologias terrestres. Além disso, pontuou a importância de o Comitê utilizar uma linguagem mais adequada ao se referir aos ‘usuários’ dos programas de conectividade da educação básica. No ensino infantil, os ‘usuários’ são os dirigentes, técnicos e professores das entidades (pela recomendação de não utilização de tecnologias digitais para as crianças abaixo de 6 anos). Já nos ensinos fundamental e médio, os ‘usuários’ são os próprios alunos, pela não necessidade de restrição ao uso de soluções digitais no processo de aprendizagem. Por isso, questionou os representantes do Ministério das Comunicações se a proposta apresentada levava em consideração essa separação.

Nilo Pasquali, suplente, pontuou que o GAPE já deu início às fases 2 e 3 para a ampliação da conectividade em escolas que demandam projeto especial. A expectativa do Grupo é atender todo o escopo de escolas de projeto especial, totalizando cerca de 40 mil estabelecimentos. Contudo, com a proposição do Ministério das Comunicações de atender escolas isoladas de fibra óptica por meio da tecnologia satelital, demonstrou uma preocupação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) sobre a possibilidade de sobreposição de políticas - quer dizer, o GESAC atendendo uma mesma escola que o GAPE. Por isso, questionou se o Comitê tem alguma diretriz sobre como se dará a divisão de responsabilidades entre o Ministério das Comunicações e a ANATEL sobre a conexão de internet em escolas consideradas de projeto especial. Além, questionou o MCom se o acesso à internet via GESAC se dá apenas ao nível da disponibilização do sinal na entidade ou se também engloba a disponibilização de Wi-Fi.

Guilherme Matoso Macedo, suplente, pontuou que concorda com a sua colega de Comitê, Anita Stefani, sobre a mudança de discussão. Isso porque, a pauta da reunião que foi enviada aos membros contemplava apenas a definição de parâmetros de velocidade de internet, e não a definição sobre tipos de tecnologia para o provimento de internet. Apesar disso, se mostrou disposto ao retorno sobre o tema pelo Ministério das Comunicações.

Vicente Aquino Bandeira, titular, igualmente se mostrou desconfortável com a discussão sobre a definição das tecnologias para provimento de internet. Considerando a pauta enviada para os membros, ponderou a necessidade de o Comitê Executivo fazer a definição dos parâmetros de velocidade para que o GAPE possa utilizá-los nas suas fases subsequentes.

David de Oliveira Penha, convidado, esclareceu que, apesar da utilização do termo ‘usuários’ na apresentação, o MCom tem plena consciência da não recomendação de tempo de tela para estudantes da educação infantil. Além disso, pontuou que a política pública do Governo Federal para a conectividade via satélite é o GESAC e, por isso, discorda que poderia haver sobreposição de políticas. Por fim, disse que o programa

GESAC está focado no atendimento externo. Nesse sentido, haveria a necessidade de firmar uma parceria com o GAPE para a disseminação do sinal de internet via Wi-Fi e provimento de energia elétrica dentro dos estabelecimentos de ensino.

Nathalia Almeida de Souza Lobo, suplente, pontuou que a proposta do Ministério das Comunicações contempla uma solução completa para a conectividade – visto a longevidade do Programa GESAC no novo contrato. Mais, reforçou a proposta do Ministério sobre os parâmetros de velocidade, sendo eles: para as redes terrestres o mínimo de 50 Mbps na entidade com o mínimo de 1 Mbps por aluno; para as redes satelitais, as velocidades estariam condicionadas ao novo contrato do GESAC, o qual contempla uma velocidade de, no mínimo, 20 Mbps, CIR de 5% e uma franquia de dados de 10 megas por 1 Mbps.

Levi Pereira Figueiredo Neto, titular, pediu ao diretor Nauro Luiz Scheufler a explicação do porquê do valor de 5% para o CIR na proposta. Além da exposição sobre a dinâmica da disponibilização de Wi-Fi dentro das escolas.

Nauro Luiz Scheufler, suplente, expôs que o valor de 5% de CIR proposto pelo MCom foi atingido através de estudos feitos com a vigência do contrato anterior do GESAC. Com isso, seria possível garantir uma qualidade de acesso do serviço, sem congestionamento de rede e sem minar a velocidade proposta para as escolas.

Nelson Simões da Silva, titular, disse que as escolas conectadas via satélite são consideradas estabelecimentos isolados. Contudo, essa realidade pode ser alterada a depender de aporte de investimentos para a expansão da rede terrestre. Além disso, ao definir os parâmetros de velocidade, o Comitê Executivo deverá se atentar às escolas atendidas por tecnologia satelital para garantir o pleno acesso delas às velocidades propostas. Por isso, disse que não seria um problema se essas escolas tivessem um parâmetro reduzido, conquanto fossem regularmente monitoradas para garantir a efetividade do acesso à internet para uso pedagógico.

Maximiliano Salvadori Martinhão, convidado, reafirmou a proposta do Ministério das Comunicações. Disse que a estratégia operacional para o provimento de internet é a localização geográfica; ou seja, o atendimento por fibra se dará caso a entidade esteja a uma distância menor ou igual a 10 quilômetros. Caso contrário, será por meio do Programa GESAC. Por fim, disse que o filtro da localização geográfica é uma métrica mutável, haja vista a possibilidade de alteração das realidades das escolas isoladas. Além, pontuou a necessidade de monitoramento por parte do CE para a efetividade de atendimento do serviço aos parâmetros propostos.

Nilo Pasquali, suplente, agradeceu as respostas aos questionamentos e, com isso, pontuou que a definição de um parâmetro único sem levar em conta as tecnologias não seria proveitoso para a Estratégia Nacional. Por isso, mostrou-se favorável à definição dos parâmetros de velocidade considerando os valores do novo contrato do GESAC. Considerando a fala de Nelson e de Maximiliano, disse ser necessário um monitoramento constante das escolas atendidas por satélite para garantir o atendimento aos parâmetros de velocidade.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, coordenadora do Comitê, pediu a Nilo Pasquali que explicasse como se daria a atuação do GAPE em relação à modalidade de tecnologia adotada nas escolas das fases 2 e 3 do Programa.

Nilo Pasquali, suplente, explicou à Coordenadora do Comitê que o GAPE fez a vistoria em 7.486 escolas em 52 municípios diferentes. Dessas, a Entidade Administradora da Conectividade de Escolas (EACE) realizou estudos técnicos para que o GAPE atendesse apenas as escolas que estivessem no escopo de sua competência. Com isso, o número de escolas cai de 7.486 para 5.114; e o número de municípios cai de 52 para 51. Inicialmente, todas as 5 mil escolas seriam atendidas por tecnologia satelital. Contudo, a partir da vistoria do Grupo, percebeu-se ser possível atender aproximadamente 600 estabelecimentos por meio de tecnologias terrestres (fibra óptica ou rádio). Por fim, disse ser necessária uma definição do Comitê sobre o alvo de cada política para se evitar a sobreposição.

Nauro Luiz Scheufler, suplente, expôs que o novo contrato do GESAC prevê o oferecimento de Wi-Fi em diferentes modalidades.

Guilherme Matoso Macedo, suplente, pontuou a importância da discussão sobre as modalidades de atendimentos com as diversas modalidades. Contudo, demonstrou o desconforto da Casa Civil em o CE/ENEC debater um tema que não estava previsto em pauta. Apresentou ao Comitê a possibilidade de se chamar uma reunião extraordinária para que se possa debater essa questão. Por fim, disse a Nilo Pasquali que não há diretriz para a descontinuação das fases 2 e 3 do GAPE.

Levi Pereira Figueiredo Neto, titular, em resposta a Nelson Simões e Nilo Pasquali, esclareceu que o novo contrato do GESAC prevê o monitoramento e a avaliação das escolas atendidas pela tecnologia satelital.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, coordenadora do Comitê, reafirmou que a deliberação do Comitê deve se guiar pela pauta previamente proposta. Complementou que os trabalhos do CE devem se guiar pela unidade do grupo, sob a ótica orçamentária e sob a ótica de competências, para o alcance dos objetivos propostos na Estratégia Nacional. Além disso, pontuou que se deve levar em consideração a realidade diversa e adversa do país – não podendo essa realidade ser um impeditivo para a utilização de tecnologias digitais para os processos educacionais. Por fim, lembrou que a Estratégia Nacional não se resume à provisão do acesso à internet, mas também pelas competências, pela formação e pela parceria com as redes de educação das Unidades Federativas.

Nathalia Almeida de Souza Lobo, suplente, pontuou que, apesar do desejo de se atingir um parâmetro unificado para a velocidade de internet, a tecnologia satelital requer uma atenção específica pelas suas limitações em relação à proposta de 1 Mbps por usuário. Nesse sentido, reforçou a proposta do MCom com relação às velocidades, sendo ela: mínimo de 50 Mbps por escola por conexão terrestre, com a divisão de 1 Mbps por aluno no maior turno para os ensinos fundamental e médio e 1 Mbps por profissional para o ensino infantil; e mínimo de 20 Mbps por escola por conexão satelital, com uma franquia mínima de 10 GB por Mbps.

Ana Úngari dal Fabbro, convidada, questionou o Ministério das Comunicações se seria possível incluir um teto nos parâmetros de velocidade para as escolas com um número superior a 1 mil matrículas no maior turno. Com isso, o parâmetro máximo de velocidade seria de 1 Gbps por escola, o mesmo seguido pelo GAPE.

Eduardo Marques da Costa Jacomassi, convidado, questionou por que aprovar um parâmetro CIR se já é levado em consideração o parâmetro mínimo para a escola e o parâmetro mínimo por aluno.

Nathalia Almeida de Souza Lobo, suplente, respondeu que o parâmetro traria uma certeza de qualidade, visto que a tecnologia satelital é conhecida pela diferença entre a contratação e a entrega de velocidade.

Eduardo Marques da Costa Jacomassi, convidado, colocou que se a decisão do Comitê for conectar as escolas isoladas por meio do GESAC, seria desnecessária a definição de um parâmetro mínimo de qualidade por esse já estar contemplado no novo contrato com a Telebrás. Contudo, se for realizado uma chamada pública, considera que seja necessária a deliberação do CE/ENEC de um nível de qualidade para o oferecimento do serviço.

Nelson Simões da Silva, titular, acrescentou à fala do convidado dizendo ser necessária a expansão desse critério para todo o tipo de tecnologia, seja ela terrestre, seja ela satelital. Por isso, é necessário o monitoramento por parte do Comitê para garantir que o parâmetro estabelecido pela Estratégia seja efetivamente cumprido pelas operadoras.

Daniel dos Santos Carvalho, suplente, pontou que a definição de volumosos parâmetros técnicos de velocidade pode ser danosa para contratações dos planos de internet para as escolas. Isso porque, são de difícil mensuração, além de não serem métricas usadas pelas operadoras de internet para o provimento dos serviços de banda larga.

Levi Pereira Figueiredo Neto, titular, reafirmou que a definição de parâmetros técnicos de qualidade é importante para as tecnologias satelitais. Por isso, se mostrou favorável à manutenção do CIR de 5% nos parâmetros de velocidade propostos pelo Ministério das Comunicações.

Nilo Pasquali, suplente, explicitou que é importante a discussão sobre os parâmetros técnicos de velocidade, mas não acredita ser proveitosa a definição deles para a Estratégia Nacional. Além disso, afirmou que desconhece experiências internacionais para a conectividade de escolas que levem em consideração a latência e o CIR. Por isso, mostrou-se favorável às políticas de avaliação e monitoramento para a realização de ajustes pontuais para a evolução e melhoria da política, bem como uma maior discussão do CE/ENEC sobre os parâmetros técnicos de qualidade.

Maximiliano Salvadori Martinhão, convidado, afirmou a necessidade de o Comitê debater os parâmetros técnicos de qualidade para as tecnologias satelitais por conta de suas especificidades.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, coordenadora do Comitê, encerrou as inscrições para a discussão e pontou a divergência de opinião dos membros sobre a questão. Questionou os membros do Comitê sobre como prosseguir à votação sobre o tema.

Guilherme Matoso Macedo, suplente, sugeriu que a votação deveria levar em conta o que estava previsto na pauta da reunião, apesar de se mostrar favorável à definição do parâmetro técnico de qualidade da conexão.

Nathalia Almeida de Souza Lobo, suplente, sugeriu um debate mais amplo para a definição dos parâmetros técnicos de qualidade da conexão – visto a importância do tema para a Estratégia Nacional.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, coordenadora do Comitê, acatou a sugestão e colocou a proposta dos parâmetros de velocidade do Ministério das Comunicações em votação. **E, por unanimidade, foi aprovada a seguinte proposta: mínimo de 50 Mbps por escola por conexão terrestre, com a divisão de 1 Mbps por aluno no maior turno para os ensinos fundamental e médio e 1 Mbps por profissional da educação para o ensino infantil; e mínimo de 20 Mbps por escola por conexão satelital.**

Etapa de Ensino	Velocidade Mínima por usuário de escola com conexão terrestre	Velocidade mínima por escola com conexão terrestre (*)	Velocidade mínima por escola com conexão satelital (*)
Ensinos Fundamental ou Médio	1 Mbps por aluno no maior turno	50 Mbps	20 Mbps
Educação Infantil	1 Mbps por profissional		

(*) Referenciais mínimos podem ser flexibilizados com base em considerações de custo-benefício. No caso dos referenciais mínimos de velocidade por escola com conexão terrestre a flexibilização não deve comprometer os referenciais mínimos de velocidade por usuário.

Além disso, para ambas as conexões, foi contemplada também a sugestão de existência de um limite de exigência de 1Gbps para escolas.

3. Apresentação de atualizações das políticas e programas prioritários de conectividade do PAC.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, coordenadora do Comitê, sugeriu ao Comitê o adiamento dessa pauta para a reunião subsequente por conta do esgotamento do tempo.

4. Deliberação sobre pedido da Campanha Nacional pelo Direito à Educação para integrar o Comitê Executivo.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, coordenadora do Comitê, disse que a posição do Ministério da Educação é da não inclusão da Campanha no CE/ENEC. Isso porque, não há respaldo legal no decreto de criação da Estratégia Nacional para a inclusão de membros da sociedade civil. Contudo, pontuou que há a previsão de convites pontuais a pessoas e a organizações da sociedade civil para fazerem apresentações nas reuniões do Comitê. **E, por unanimidade, foi aprovado a não inclusão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação do Comitê Executivo da Estratégia Nacional Escolas Conectadas, com a seguinte deliberação:** “Sociedade civil não poderá participar de todas as reuniões do Comitê Executivo, mas poderá apresentar proposta de tema/assunto que gostaria de apresentar e discutir, e, caso aprovado pelo Comitê, poderá ser apresentado na reunião subsequente do Comitê.”

5. Outros assuntos de interesse dos membros.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, coordenadora do Comitê, encerrou a reunião pelo esgotamento do tempo e de tópicos na pauta.

APROVAÇÃO

Segue o presente Registro de Reunião assinado eletronicamente pelos participantes acima identificados. No caso de algum participante externo não possuir credenciamento de usuário externo ativo no SEI, para igual assinatura eletrônica, os participantes internos signatários **certificam** que os participantes externos acima identificados participaram da reunião e tomaram conhecimento do teor deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DE HOLANDA SCHMIDT, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Nauro Luiz Scheufler, Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Anita Gea Martinez Stefani, Diretor(a)**, em 26/02/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **JUANA NUNES PEREIRA, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Simões da Silva, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 28/02/2024, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Nilo Pasquali, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA ALMEIDA DE SOUZA LOBO, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Naritza Silva Marquim de Araujo, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Levi Pereira Figueiredo Neto, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Evanio Antonio de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 01/03/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rivia Ryker Bandeira de Alencar, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Dias de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Matoso Macedo, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Fernandes Nunes, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DOS SANTOS CARVALHO, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Barbosa, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Veiga, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4676811** e o código CRC **E1DB2F6D**.